termos dos artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de abril de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

3 de maio de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes.*

209577096

Despacho n.º 6691/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete a licenciada Maria Madalena Melício Forjaz de Sampaio, técnica superior do mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria especializada, nomeadamente no âmbito das relações internacionais.

3 — A designada opta pelo estatuto remuneratório de origem nos termos dos n.os 8 e 11 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 11 de maio de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

3 de maio de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

Nota Curricular

Nome: Maria Madalena Melício Forjaz de Sampaio

Data de Nascimento: 3 de julho de 1952

Formação Académica: Licenciatura em Filologia Germânica pela Universidade Clássica de Lisboa

Experiência profissional mais relevante:

Adjunta do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (julho de 2013)

Comissariado Português para o Ano de Portugal no Brasil (março de 2012)

Diretora de Serviços no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (novembro de 2005)

Coordenadora do programa Rede Bibliográfica da Língua Portuguesa, Instituto Português do Livro e das Biblioteca, (setembro de 2003)

Administradora executiva da Fundação do Gil (março de 2001)

Gestora da Cooperação para as questões com Moçambique no Instituto da Cooperação Portuguesa (dezembro de 1999)

Adjunta do Ministro da Cultura (dezembro de 1998)

Adjunta do Dr. António Mega Ferreira na Expo 98'S. A. (dezembro de 1997)

Diretora de Serviços do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (abril de 1997), coordenou a participação portuguesa em Portugal — País Tema na Feira do Livro de Frankfurt.

Chefe de Divisão do Instituto Português do Livro e da Leitura e do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro (abril de 1990)

Gabinete de Relações Culturais Internacionais da Secretaria de Estado da Cultura (dezembro de 1979)

Docente do ensino secundário (abril de 1975)

209576959

Despacho n.º 6692/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 3.º, no n.º 3 do artigo 8.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de Dezembro, que institui a orgânica do XXI Governo Constitucional, e nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário de Estado da Cultura, Miguel Alcobia de Moraes Sarmento Honrado, com faculdade de subdelegação, os poderes que me foram conferidos relativos aos seguintes serviços, organismos e entidades:

a) Direção-Geral das Artes;
b) Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.;
c) Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.;
d) Organismo de Produção Artística, E. P. E.;
e) Teatro Nacional de São João, E. P. E.;
f) Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E.;
g) Academia Internacional da Cultura Portuguesa;
h) Academia Nacional de Belas-Artes;
i) Academia Portuguesa da História;
j) Associação Música, Educação e Cultura — O Sentido dos Sons.

2 — No âmbito da autorização das despesas públicas e da contratação pública delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Cultura, Miguel Alcobia de Moraes Sarmento Honrado, as seguintes competências, relativamente aos serviços, organismos e entidades referidos no número anterior:

a) Autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º, incluindo a competência a que se refere o artigo 22.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

b) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, as despesas com seguros;

c) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos os procedimentos legais, as despesas com contratos de arrendamento de bens imóveis para instalação de serviços e organismos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de abril de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de maio de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

209577152

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 6693/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete a licenciada Rita Pais de Brito Castel-Branco Giraldes.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da comunicação.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeito a 26 de abril de 2016.

6 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

27 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado.*

Nota curricular

Rita Pais de Brito Castel-Branco Giraldes, nascida a 27 de abril de 1974 em Luanda, é licenciada em Ciências da Comunicação e da Cultura, variante Gestão das Atividades Culturais, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa, e pós-graduada em Curadoria e Organização de Exposições, pela Faculdade de Belas Artes de Lisboa e Fundação Calouste Gulbenkian. Em 2015 inicia o Doutoramento em Estudos Urbanos na FCSH/NOVA/ISCTE-IUL.

Desde 1998 exerce funções nas áreas de planeamento estratégico, comunicação e marketing, em empresas e agências de comunicação do sector privado, tendo, a partir de 2003, iniciado um percurso de especialização destas no sector cultural. Entre 2001 e 2006, integrou o Grupo Novo Design/Brandia, onde desenvolveu projetos integrados de comunicação, dedicados às áreas artísticas e culturais, criou e implementou estratégias de marca e de gestão de imagem para os mais distintos sectores de atividade, entre os quais, órgãos de comunicação social, municípios, organizações e agentes culturais, bem como assessorou projetos de posicionamento estratégico para várias empresas e

marcas com atuação nos contextos social e cultural. Ao longo do seu percurso, integrou diversos projetos de gestão de marca, de assessoria de comunicação e de imagem no sector público, de onde se destaca a criação da identidade corporativa das galerias e museus municipais da cidade de Lisboa (DPC/CML 2004), a assessoria de comunicação para projetos de Representação Oficial Portuguesa, na 52.ª Bienal de Veneza, na 7.ª Bienal de Arquitetura de São Paulo e na 1.ª Quadrienal de Praga (MC/DGA, 2007). Entre 2008 e 2010 assumiu responsabilidades de assessoria de comunicação e de imprensa em festivais internacionais de cinema, como IndieLisboa, MotelX e Festa do Cinema Francês e, em 2010, integra a Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural de Lisboa (EGEAC, E. M.) onde assegurou a Direção de Comunicação e Imagem.

Entre 2003 e 2016 organizou diversos eventos públicos, comissariou exposições de arte contemporânea, ilustração e design, foi jurada em concursos de criatividade, design e artes visuais, nacionais e internacionais, e foi formadora em comunicação e marketing cultural.

209574188

CULTURA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes do Ministro da Cultura e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 6694/2016

A Cooperativa de Produção Artística Teatro-Animação «O Bando» C. R. L., instituição cultural de utilidade pública, sita em Vale de Barris, apartado 152, 2951-901 Palmela, tendo formulado o pedido de utilização de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março — Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público para utilização não agrícola, de uma área integrada na RAN, sita no Lugar de Vale de Barris, freguesia de Palmela, concelho de Palmela.

Considerando que a área a afetar se insere no prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11643 (antigo prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3, secção AL), descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 6620/19970616, registada a favor de Cooperativa de Produção Artística Teatro-Animação «O Bando» C. R. L., com uma área coberta de 1.517,3 m^2 e uma área total de 31.080,0 m^2 de solo, destina-se à legalização da alteração de uso do edificado existente (instalações pecuárias), para as instalações do grupo de teatro «O Bando», conforme memória descritiva e cartografia, com que foi instruído a pedido.

Considerando que a requerente foi reconhecida pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, pessoa coletiva de utilidade pública, através do Despacho n.º 11158/2010;

Considerando que a requerente é uma instituição cultural de utilidade pública fundada em 15 de outubro de 1974, que realiza teatro de rua, atividades de animação para a infância, escolas e associações culturais, integradas em projetos de descentralização e na itinerância pelo país e estrangeiro, com a particularidade de utilizar, geralmente, textos de autores de língua portuguesa, e que ao longo de quarenta anos de atividade ininterrupta, já concretizou mais de cem encenações, no total de cinco mil espetáculos, para mais de quatro milhões de espetadores, tendo merecido a atribuição de um apoio direto, da Direção-Geral das Artes, na modalidade Quadrienal 2013-2017, no valor de 300.000,00 €;

Considerando que a Cooperativa de Produção Artística estabeleceu um protocolo de cooperação com a Câmara Municipal de Palmela, até 2017, com um valor anual de 12.500,00 €, que é um garante da continuidade da atividade, sendo apoiada também no âmbito do PRODER — Operação n.º 020000907893 — Diálogos Imprevistos na Península de Setúbal;

Considerando que, de acordo com a informação proveniente da Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente ao prédio, com a área total de 34.080 m^2, somente a área de 9.509 m^2 é que são solos incluídos na RAN, localizados no terço com cota mais baixa e inserido numa mancha de Barros Castanho-Avermelhados, calcários não descarbonatados (Bva), que se desenvolve a meia encosta da vertente sul da serra do Louro, sendo o efeito do projeto na perspetiva de alteração de uso irrelevante, face à dimensão da intervenção, assim como pela função e uso de enquadramento paisagístico da área em causa, apresentado boas acessibilidades pelo caminho municipal n.º 1054 (estrada de vales de Barris), distando cerca de 13 km da A2 e 11 km da A12;

Considerando que a título excecional, nos termos do disposto no artigo 25.º, podem ser autorizadas, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN;

Considerando as certidões de reconhecimento de interesse público municipal que foram apresentadas, respetivamente, pela Assembleia Municipal de Palmela e pela Câmara Municipal de Palmela, para as ações a desenvolver pelo grupo de teatro;

Considerando a declaração de interesse público, emitida pelo Secretário de Estado da Cultura, relativamente às atividades desenvolvidas pelo grupo de teatro «O Bando», no âmbito do processo de legalização do seu espaço-sede, situado no Parque Natural da Arrábida;

Considerando que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às disposições dos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis, designadamente o Plano Diretor Municipal de Palmela e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, as restrições e servidões de utilidade pública, as aplicáveis no âmbito da pretensão requerida e as relativas ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional;

Considerando, ainda, o parecer favorável emitido pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola.

Assim, o Ministro da Cultura e o Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, ao abrigo das competências que, em razão da matéria, lhes foram conferidas pela subalínea *ii*), da alínea *b*), do n.º 5 do Despacho n.º 2243/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, determinam o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março — Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, é declarado o relevante interesse público da pretensão requerida — legalização da alteração de uso do edificado existente (instalações pecuárias), para as instalações do grupo de teatro «O Bando», sita no Lugar de Vale de Barris, freguesia de Palmela, concelho de Palmela, com uma área coberta de 1.517,3 m^2 e uma área total de 31.080,0 m^2 de solo.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do decreto-lei citado, à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e à Câmara Municipal de Palmela.

11 de maio de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*. — 12 de maio de 2016. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

209594479

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 6695/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias, foi nomeado por deliberação do Conselho Diretivo de 12 de abril de 2016, com efeitos a 1 de maio de 2016, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Administração, em regime de substituição, o licenciado Carlos Fernando de Miranda Martins, que reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo previstos na lei.

De acordo com o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, a presente nomeação em regime de substituição cessa na data que a titular do cargo retome funções.

11 de maio de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.